



ERASMUS+



SELEÇÃO DE DOCENTES

Ano Letivo 2025/26

REGULAMENTO

14 de outubro de 2025



Escola Secundária de Caldas das Taipas



Cofinanciado pela
União Europeia

AGÊNCIA NACIONAL
erasmus+
PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Acreditação na Ação-Chave 1 para o Ensino Escolar:
2025-1-PT01-KA121-SCH-000341576

REGULAMENTO

1. A ESCT contempla na sua visão a **abertura ao espaço europeu** e, como tal, o seu envolvimento em projetos de **internacionalização** é já uma tradição que tem permitido à comunidade educativa alargar horizontes, proporcionando aprendizagens e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, com base na partilha de práticas e na vivência de experiências com parceiros de outras instituições europeias.

2. O **Plano Erasmus** definido no **Projeto de Acreditação, atribuído à ESCT no domínio do Ensino Escolar** (Ação-Chave 1) do Programa Erasmus+, que vigora entre 01 fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027, responde às necessidades e objetivos do Projeto Educativo da Escola e assenta em três grandes objetivos transversais:

- a) Inclusão e igualdade;
- b) Ambiente e combate às alterações climáticas;
- c) Participação democrática e cidadania ativa;

d) Flexibilização curricular mediante os contextos.

4. Para o cumprimento do objetivo d) deste plano, estão previstas **atividades de acompanhamento no posto de trabalho (job shadowing)** de docentes noutros países europeus.

5. O processo de **candidatura** implica o preenchimento de um **questionário online** e a apresentação de uma **carta de motivação**, a qual deverá referir:

- o interesse e as necessidades de desenvolvimento pessoal e de aprendizagem;
- o planeamento da disseminação da experiência adquirida;
- outra informação que considere relevante para a apreciação da candidatura.

Esta carta deverá ser entregue nos **Serviços de Administração Escolar**, até ao dia **31 de outubro de 2025**.

Terminado o processo de candidatura, a ordenação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios previamente definidos na candidatura do projeto submetida à Agência Nacional.

6. Os **fatores determinantes** a ter conta na **seriação dos docentes candidatos** às mobilidades são o **perfil** adequado às **necessidades e desafios da Escola**, decorrentes do crescente número de alunos com limitações ao nível do contexto familiar, social, cultural, económico, com dificuldades educativas e oriundos de culturas diferentes,



designadamente no que se refere à promoção de todas as formas de inclusão, no intuito de fomentar a melhoria da qualidade das práticas pedagógicas.

7. Na seleção dos participantes serão considerados os seguintes critérios:

- a) o perfil profissional orientado para a integração das dimensões horizontais do Programa Erasmus+ nas suas práticas e para o cumprimento dos objetivos do Plano Erasmus da ESCT, nomeadamente a) **“Inclusão e diversidade”** e d) **“Flexibilização curricular mediante os contextos”**, bem como dos eixos do Projeto Educativo;
- b) o número de alunos com necessidades específicas e menos oportunidades com os quais o docente trabalha diariamente;
- c) as necessidades de formação em contexto europeu e a motivação e abertura para a aprendizagem contínua e respeitante integração no seu trabalho na ESCT e na experimentação em sala de aula;
- d) a disponibilidade para disseminação aos pares, na ESCT ou em eventos promovidos no âmbito do Programa Erasmus+.

Os critérios são avaliados de 1 (um) a 5 (cinco) pontos. Em caso de necessidade, o desempate será feito através de entrevista realizada pelos responsáveis do projeto. A coordenadora do Plano Erasmus+ pode efetuar convite a professores com perfil para o efeito.

8. A avaliação das candidaturas cabe ao **júri** de seleção, constituído por elementos da equipa de docentes Erasmus+ da ESCT. Este procede à análise das candidaturas e à aplicação dos critérios de seleção. A coordenadora do Plano Erasmus da ESCT preside à reunião de avaliação final das candidaturas. O júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, à presidente o voto de qualidade.

9. O período de candidatura decorrerá **entre 14 e 31 de outubro de 2025** e será divulgado ao público-alvo via email e através da página oficial da ESCT.

10. O resultado das candidaturas será divulgado durante o mês de **novembro de 2025**, ao qual se seguirá a assinatura do contrato com a ESCT, vinculado à aceitação das condições previstas no projeto de Acreditação da ESCT.

Caldas das Taipas, 14 de outubro de 2025
A Equipa Gestora do Projeto,
Carla Abreu e Arminda Machado



Cofinanciado pela
União Europeia